FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518198 - http://www.ufscar.br

PARECER Nº	**4/2024/SPDI/R**
PROCESSO Nº	23112.042575/2023-32
INTERESSADO:	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DA REITORIA
ASSUNTO:	Parecer sobre Adequação da Estrutura da ProGPe

Prezada Reitora;

Em referência ao processo nº **23112.042575/2023-32** , a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

- Criar o Setor de Controle de Registro de Frequência, com as siglas SeCRF, vinculado ao Departamento de Cadastro e Pagamentos com atribuição de FG-05
- Criar o Setor de Benefícios, com as siglas SeB, vinculado ao Departamento de Aposentadorias, Pensões e Benefícios, com atribuição de FG-06
- Criar o Setor de Controle de Estagiários, com as siglas SeCEst, vinculado ao Departamento de Provimento e Movimentação, com atribuição de FG-07
- Remanejar a FG-5 do SeLN para o Setor de Controle de Registro de Frequência
- Extinguir o Setor de Legislação e Normas do atual organograma da universidade

Cordialmente,

Rogerio Fortunato Junior

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Fortunato Junior**, **Secretário(a) Geral**, em 24/07/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1518735** e o código CRC **8E026E77**.

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - http://www.ufscar.br

Despacho nº	**4/2024/CoAd**
Processo nº	23112.042575/2023-32
Remetente:	Conselho de Administração
Destinatário(s):	@destinatarios_quebra_linha@

ASSUNTO: Adequação da Estrutura Administrativa da ProGPe

São Carlos, 25 de julho de 2024.

À ProGPe,

Considerando que de acordo com as regras gerais para composição de nomenclatura e siglas oficiais da UFSCar não há denominação de unidades como 'Setor' mas sim como 'Seção ou Serviço', consulto a possibilidade de criarmos as unidades como Seção (Se), da seguinte forma:

- Seção de Controle de Registro de Frequência, com a sigla SeCRF;
- Seção de Benefícios, com a sigla SeB;
- Seção de Controle de Estagiários, com a sigla SeCEst.

Conforme mencionado no parágrafo anterior, e na tentativa de manter a padronização das siglas na UFSCar, sugerimos que as unidades organizacionais criadas por meio da Resolução ConsUni 78 (1283797), com denominação de 'Setor' também sejam alteradas, em atendimento às regras oficiais da Instituição.

Atenciosamente,

Aparecida Regina F. Canhete

Secretaria dos Órgãos Colegiados

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Regina Firmino Canhete**, **Servidor(a) Público(a) Federal**, em 26/07/2024, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1521721** e o código CRC **A581B5D0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042575/2023-32

SEI nº 1521721

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518129 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 627/2024/ProGPe

São Carlos, 26 de julho de 2024.

Para:
Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Assunto: **Adequação da Estrutura Administrativa da ProGPe**

Prezado Secretário,

Pelo presente e em consonância ao Parecer 4 (1518735) e Despacho 4 (1521721), solicitamos as providências conforme abaixo seguem:

1) Readequações de nomenclatura:

- Setor de Capacitação - SeCap - FG-5 para Seção de Capacitação - SeCap

- Setor de Dados e Indicadores - SeDI - FG-5 para Seção de Dados e Indicadores - SeDI

- Setor de Apoio ao Conselho de Gestão de Pessoas - SeA-CoGePe - Seção de Apoio ao Conselho de Gestão de Pessoas - SeA-CoGePe;

2) Criações, remanejamento de FG e extinção:

- Criação da Seção de Controle de Registro de Frequência, com as siglas SeCRF, vinculado ao Departamento de Cadastro e Pagamentos/DiAPe, com atribuição de FG-05, sendo a responsável pela seção a servidora Tainara Gabriele de Moraes, SIAPE 1383177;

- Criação da Seção de Benefícios, com as siglas SeB, vinculado ao Departamento de Aposentadorias, Pensões e Benefícios/DiAPe, com atribuição de FG-06, sendo a responsável pela seção a servidora Solange Rachel Elias, SIAPE 3065593;

- Criação da Seção de Controle de Estagiários, com as siglas SeCEst, vinculado ao Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP, com atribuição de FG-07, sendo a responsável pela seção a servidora Minayana Giacometti Mercaldi, SIAPE 3353872;

- Remanejar a FG-5 do SeLN para a Seção de Controle de Registro de Frequência;

- Extinguir o Setor de Legislação e Normas do atual organograma da universidade.

Atenciosamente,

Antônio Roberto de Carvalho

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto de Carvalho**, **Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1524551** e o código CRC **2CB941F3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042575/2023-32

SEI nº 1524551

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - DeDI/SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8198 - http://www.ufscar.br

PARECER Nº	**1/2024/DEDI/SPDI/R**
PROCESSO Nº	23112.042575/2023-32
INTERESSADO:	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DA REITORIA, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ASSUNTO:	Parecer sobre Adequação da estrutura da ProGPe

Prezada Reitora;

Em referência ao processo nº **23112.042575/2023-32** , a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

1) Adequações das seguintes nomenclaturas

- Setor de Capacitação - SeCap, para **Seção de Capacitação - SeCap**

- Setor de Dados e Indicadores - SeDI, para **Seção de Dados e Indicadores - SeDI**

- Setor de Apoio ao Conselho de Gestão de Pessoas - SeA-CoGePe para **Seção de Apoio ao Conselho de Gestão de Pessoas - SeA-CoGePe;**

2) Criações, remanejamento de FG e extinção:

- Criação da Seção de Controle de Registro de Frequência, com as siglas SeCRF, vinculado ao Departamento de Cadastro e Pagamentos/DiAPe, com atribuição de FG-05.

- Criação da Seção de Benefícios, com as siglas SeB, vinculado ao Departamento de Aposentadorias, Pensões e Benefícios/DiAPe, com atribuição de FG-06.

- Criação da Seção de Controle de Estagiários, com as siglas SeCEst, vinculado ao

Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP, com atribuição de FG-07.

- Remanejar a FG-5 do SeLN para a Seção de Controle de Registro de Frequência;
- Extinguir o Setor de Legislação e Normas do atual organograma da universidade.

Atenciosamente,

Fabio Silvatti
Assistente do DeDI/SPDI

Rogerio Fortunato Junior
Secretário Geral SPDI

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Fortunato Junior**, **Secretário(a) Geral**, em 29/07/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti**, **Assistente em Administração**, em 29/07/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1525406** e o código CRC **065A56B9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042575/2023-32 SEI nº 1525406

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - http://www.ufscar.br

RESOLUÇÃO COAD Nº 93/2024

Dispõe sobre a adequação da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe).

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a documentação constante dos autos do Proc. nº 23112.042575/2023-32;

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a adequação de estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe), nos termos dos artigos subsequentes.

Art. 2º Criar a unidade organizacional Seção de Controle de Registro de Frequência, vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, com a sigla SeCRF, com 1 (uma) FG-05 atribuída.

Art. 3º Criar a unidade organizacional Seção de Benefícios, vinculada ao Departamento de Aposentadorias, Pensões e Benefícios, com a sigla SeB, com 1 (uma) FG-06 atribuída.

Art. 4º Criar a unidade organizacional Seção de Controle de Estagiários, vinculada ao Departamento de Provimento e Movimentação, com a sigla SeCEst, com 1 (uma) FG-07 atribuída.

Art. 5º Extinguir a unidade organizacional Setor de Legislação e Normas (SeLN) do atual organograma da Universidade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 30/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1527743** e o código CRC **1C64D6C7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042575/2023-32

SEI nº 1527743

Modelo de Documento: Ato Oficial: Resolução, versão de 09/Novembro/2023